Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 26 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0742

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite n° 23/2012 - Processo Adm Nº 077/2012
Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa vencedora dos itens 01, 03, 06 a 24 a empresa CZI – Comércio e Serviços de Informática Ltda ME. CNPJ: 11.110.647/0001-92, com valor total de R$ 21.786,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais); Vencedora do item 02 a empresa Ilson Ronaldo Alfonso Viedes, CNPJ 13.249.572/0001-50, com o valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); vencedora dos itens 04 e 05 a empresa Tormos & Termes Ltda, CNPJ nº 11.335.459/0001-62, com o valor total de R$ 1.855,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), nas dotações
04.01.04.122.0320.1.0.3390.30.00-00;
04.01.04.122.0320.1.0.3390.39.00-00;
06.01.12.361.2020.6.0.3390.30.00-00;
06.01.12.361.2020.6.0.3390.39.00-00;
07.01.10.301.0920.7.7.3390.30.00-00;
07.01.10.301.0920.7.7.3390.39.00-00; referente à contratação de empresa de assessoria técnica, para manutenção, elaboração de trabalhos no âmbito da TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO para melhoria no processo gestão administrativa do Município de Anastácio MS e aquisição de peças para reposição.
Anastácio MS, 03 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3BA433EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.686/2012

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, José Roberto Felippe Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e eu **sancionei** a seguinte **lei**:

Artigo 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **Iguatemi – MS**, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de **R$ 38.000.000,00** (trinta e oito milhões) líquidos, já deduzidos a contribuição dos 20% para o FUNDEB, descriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS		
RECEITA CORRENTE	**R$**	**36.996.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	2.967.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	171.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	33.290.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	167.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$	401.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**1.004.000,00**
TRANSFERÊNCIA CAPITAL	R$	1.004.000,00
TOTAL	**R$**	**38.000.000,00**

Artigo 3º A Despesa total do Município de **R$** 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões), compõe-se do Orçamento Fiscal no valor de R$ 26.837.000,00 e do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 11.163.000,00.
Parágrafo Único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.

DESPESAS CORRENTES	R$	33.896.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	3.903.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**38.000.000,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO;

01	LEGISLATIVA	R$	2.022.200,00
02	JUDICIÁRIA	R$	415.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$	7.593.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.780.000,00
10	SAÚDE	R$	8.383.000,00
12	EDUCAÇÃO	R$	9.814.000,00
13	CULTURA	R$	102.000,00
15	URBANISMO	R$	3.446.000,00
16	HABITAÇÃO	R$	121.000,00
17	SANEAMENTO	R$	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	350.000,00
20	AGRICULTURA	R$	202.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	10.000,00
25	ENERGIA	R$	670.000,00
26	TRANSPORTE	R$	1.085.300,00
27	DESPORTO E LAZER	R$	231.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$	525.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**38.000.000,00**

A) PODER LEGISLATIVO	**R$**	**2.022.200,00**
01 - Câmara Municipal	R$	2.022.200,00
B) PODER EXECUTIVO.	**R$**	**35.977.800,00**
01 - Prefeitura Municipal	R$	19.473.800,00
02 - FUNDEB	R$	5.220.000,00
03 - Fundo Municipal de Saúde	R$	8.383.000,00
04 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$	2.422.000,00
05 - Fundo Municipal de Investimento Social	R$	328.000,00
06 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	30.000,00
07 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R$	121.000,00

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, Créditos Suplementares até o limite de 03% (três por cento) das Despesas autorizadas na presente lei, utilizando para este fim os recursos previstos no Artigo 43, parágrafo § 1º, incisos, III da Lei Federal 4320/64.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Único: Mediante lei específica, previamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, observada a legislação pertinente aplicável.

Artigo 5º -Suprimido.

Artigo 6º- Suprimido.

Artigo 7º - Suprimido.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:AF0905DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Jéssica da Silva Viana

Do Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria Contábeis
Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo nº 035/2012
Convite nº 001/2012
1º Termo Aditivo: Contrato nº 01/2012
Prazo de Vigência: A vigência do Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2013.
Dotação Orçamentária: 17.122.0012.2053 – 33.90.35.00

Assinam:
Pela Contratante: Angelin Gomes de Oliveira
Pela Contratada: Jéssica da Silva Viana.

Jaraguari, 28 de dezembro de 2.012

Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9C7F7FCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 107/2012

PORTARIA Nº. 107/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar Tempo de Serviço ao Servidor ALDO MOURA DE OLINDO, no total de 4.588 (Quatro Mii, quinhentos e oitenta e oito dias) de efetivo exercício para fins de aposentadoria, conforme abaixo discriminado:
Empregador: Secretaria Estadual de Educação do MS.
Período de Contribuição: 04.04.1977 a 30.11.1993, já descontados 1.546 dias referente ao período de 10.10.84 a 01.10.89, em, que esteve cedido à Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS sem ônus para o Órgão de Origem.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição, tornando sem efeito a Portaria de nº 005/2010 de 08/02/2010, revogando-se as dsiposiçes em contrário.

Gabinete do Presidente 24 de Dezembro de 2012.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:53428BC6

